



Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Governo de Trabalho, Esperança e Fé

— Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48 — Cep 18.305-000 —

DECRETO Nº 056 /93 de 29 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão / Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º "b", da Lei Municipal 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA :

Art. 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Fiananças, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$- 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Cruzeiros Reais), para atender as dotações insuficientes do Orçamento vigente:

05-DEPTº DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
52-DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
3000.52-Despesas Correntes	
3100.52-Despesas de Custeio	
3120.52-Material de Consumo	
Suplementação	CR\$- 800.000,00
06-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
61-GABINETE DO DIRETOR	
3000.61-Despesas Correntes	
3100.61-Despesas de Custeio	
3132.61-Outros Serv. de Terc. e Encargos	
Suplementação	CR\$- 300.000,00
Total	CR\$-1.100.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o exesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 29 de Novembro de 1.993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

(João CLAUDIO FERREIRA)
Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.